

Despacho: Roberto 144  
Rev. Roberto Brasileiro  
Ferreira  
SR. 19/03/04

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DE FII**

Quanto aos docs. 165, 166 oriundos do Instituto Presbiteriano Educacional e Social - IPES, referentes à transferência da administração do instituto e sua condição financeira relativa a parcelas devidas ao INSS.

**A CE-SC resolve:**

- considerá-los prejudicados tendo em vista que o doc. 198 trata do mesmo assunto.

Sala das Sessões, São Paulo, 16 de março de 2004.

  
- Presb. Airton Costa de Sousa

  
- Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Jr.

  
- Rev. Mauricio Ferreira do Nascimento

  
- Rev. Julio Maria Caldeira Sellos

Doc. CXLIV  
Despacho: Ludgero  
Rev. Ludgero Bonilha Morais

---

**Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.**

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do IPES, referente a condições financeiras do IPES relativo a parcelas devidas ao INSS.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil



INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL  
REVERENDO ROBERT HENRY CAMENISCH  
ARSE 72, AI 09, ALAMEDA 05, CEP: 77135-650, CX. POSTAL 1011  
CGC: 00 332 739/0001-09 - TELEFAX (063) 214-2249  
PALMAS - TOCANTINS

15 MAR 10 18 25 000166  
PROTOCOLO  
DESTINO: Sub. Causação - T...  
IPB  
Tua. - Cc / IPB

Of. CDI/IPES nº 003/2004

Palmas, 17 de fevereiro de 2004.

Senhor Secretário Executivo,

Por ordem do Presidente do CDI-IPES, Reverendo José Gonçalves de Siqueira, vimos externar nossa desagradável surpresa em virtude do *fax* encaminhado ao Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch – IPES, em 16/02/2004, cujo teor reflete informação, assinada pelo Reverendo Geraldo Silveira Filho, Secretário da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB, pertinente a decisão da qual não tínhamos conhecimento.

Tal decisão, tomada em outubro de 2003 pela JPEF/IPB, diz respeito a apreciação do **DOC. 10**, e tem a seguinte redação: “Do Tesoureiro da IPB, pb. Renato Piragibe, sobre pagamentos diversos. A JPEF resolve: c. Quanto ao IPES de Palmas-TO: 1. Informar que os débitos serão lançados até dezembro como despesa da JPEF. 2. Oficiar a direção da referida escola que a partir de janeiro de 2004 será de exclusiva responsabilidade da escola o referido parcelamento junto ao INSS.”

Para melhor compreensão dos fatos, esclarecemos que, em 21/10/2002, o IPES recebeu a visita dos Presbíteros **Hortêncio Alves da Rocha e Ruy Carlos Matos Griffó**, membros da JPEF/IPB, que culminou no parcelamento de **dívida acumulada junto ao INSS**, no importe de **R\$ 76.398,19** (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), em 60 (sessenta) meses, com parcelas corrigidas mensalmente, vencíveis no dia 20 (vinte) de cada mês. A JPEF já quitou quinze (15) parcelas, inclusive a de janeiro/2004, sendo a de fevereiro/2004 no valor de **R\$ 1.703,20** (mil e setecentos e três reais e vinte centavos), mas **não oficiou ao IPES acerca da decisão referida**, só o fazendo via *fax*, na data acima mencionada. Consta, do aludido *fax*, a observação de tratava-se de ofício sobre decisão já comunicada verbalmente, pela Tesouraria da IPB, o que, de fato, não ocorreu, razão lógica da surpresa.

Ocorre que o IPES, em virtude das dificuldades financeiras que vinha enfrentando de longa data, firmou um **Contrato de Mútuo com a IPB em 2003**, que implicou no financiamento do valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), em 60 (sessenta) meses, com parcelas corrigidas mensalmente, vencíveis no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo a de fevereiro/2004 no valor de **R\$ 855,46** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), as quais vêm sendo adimplidas rigorosamente, após **pedido de prorrogação de prazo de carência** concedido pela IPB (cópia de ofício nº 001/03 e resposta do Presb. Ruy Griffó, Ad. de Patrimônio, em anexo).

À  
**COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB**  
**A/C Reverendo LUDGERO BONILHA MORAIS**  
**DD. Secretário Executivo da IPB**  
**BELO HORIZONTE-MG**

*Handwritten signature*

antes que este Conselho Deliberativo Interino (constituído pelo Ato Normativo CE/SC nº 01/99) assumisse a direção do instituto. Ela apenas **se avolumou** até o parcelamento, ocorrido em final de 2002. Estávamos certos de que o parcelamento e a quitação da dívida do INSS ficariam a cargo da JPEF, como restou subentendido à época (cópia da Ata nº 13, em anexo).

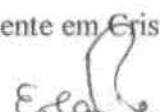
O IPES, atualmente, é uma **escola conveniada** com o governo estadual **justamente pela falta de condições financeiras** de se manter como escola particular que era.

Muitos foram os **pedidos de socorro financeiro à IPB**, atendidos, apenas, a partir do final de 2002.

O que mais nos preocupa, diante de uma situação, a princípio insolúvel, é o **comprometimento do nome da Igreja Presbiteriana do Brasil**, a quem pertence o IPES de Palmas-TO, em face da inafastável realidade: **INADIMPLÊNCIA!**

Por isso, junto com os requerimentos contidos no ofício nº 001/04, datado de 13/02/2004, solicitamos que **o impasse** seja, também, objeto de deliberação na **próxima reunião ordinária da CE/SC/IPB**, agendada para primeira quinzena de março do ano em curso, face à necessária **urgência**,

Fraternalmente em Cristo,

  
**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Secretária do CDI/IPES

**OBS.: Cópia deste ofício será remetida, imediatamente, à JPEF/IPB, para o devido conhecimento.**



(61) 225-3030

INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL  
REVERENDO ROBERT HENRY CAMENISCH  
ARSE 72, AI 09, ALAMEDA 05, CEP: 77135-650, CX. POSTAL 1011  
CGC: 00 332 739/0001-09 - TELEFAX (063) 214-2249  
PALMAS - TOCANTINS

Of. CDI/IPES nº 001/2003

Palmas, 10 de setembro de 2003.

Senhor Presidente,

Por ordem do Reverendo José Gonçalves de Siqueira, Presidente do Conselho Deliberativo Interino do IPES, vimos solicitar a **dilação do prazo de carência** relativo ao **CONTRATO DE MÚTUO**, firmado entre a **Igreja Presbiteriana do Brasil**, através de sua Junta Patrimonial, Econômica e Financeira, e o **Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch**, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a ser amortizado em 60 (sessenta meses), após 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, atualmente já com duas (2) parcelas vencidas em 28/07 e 28/08, respectivamente.

Salienta-se que, empreendidos os esforços necessários, o **IPES firmou convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins**, para este ano de 2003, que incluiu, por enquanto, apenas o fornecimento do quadro de pessoal.

Infelizmente, apesar de todos os caminhos buscados, **não foi possível, para este ano, firmar outros convênios**, mormente o de "Gestão Compartilhada", que significaria repasse de verbas para cobertura de gastos para a manutenção do IPES, que, por hora, têm sido supridos apenas com os valores decorrentes das mensalidades recebidas dos alunos particulares (pré-alfabetização) e da taxa "per capita" de R\$ 12,00 (doze reais), dos alunos conveniados, consoante pode ser claramente constatado mediante cópia (anexa) do último relatório, enviado ao Presbítero Hortêncio, membro da JPEF/IPB, que tem sido regularmente informado das condições de funcionamento desta escola.

A arrecadação mensal, enfim, não tem sido suficiente para cobrir todas as despesas do Instituto, principalmente devido ao **alto índice de inadimplência**, tanto por parte dos alunos conveniados quanto dos particulares.

A dificuldade de ordem econômica, ora exposta, gerou a **inadimplência das duas (2) primeiras parcelas do Contrato de Mútuo**, que já venceram ao final de julho e agosto, respectivamente, e, pelo visto, será totalmente impossível para o IPES honrar o compromisso feito com relação às demais parcelas que vencerão ainda este ano.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ALFREDO MARQUES DE ALMEIDA**  
DD. Presidente da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB  
BRASÍLIA-DF

Por isso, e vislumbrando que, para o ano de 2004, o IPES estará com a sua situação financeira estabilizada, aguardando, principalmente, os repasses que advirão de convênios futuros, com o governo estadual, é que tomamos a iniciativa, segundo deliberação do Conselho do IPES, em sua última reunião ordinária, datada de 08/08/2003, devidamente registrada na ATA DE Nº 16, de **requerer a prorrogação do prazo de carência do referido contrato de mútuo**, a fim de que o Instituto passe a fazer os pagamentos relativos à amortização **a partir do mês de janeiro do ano vindouro**.

É inegável que o IPES tem recebido por parte da IPB, através de sua Junta Patrimonial, um **tratamento deveras condescendente**, razão pela qual não nos foi negado o socorro financeiro, tantas vezes solicitado.

Acreditamos que os irmãos, representando a liderança que nos tem "estendido as mãos", estão sendo motivados pela **visão de expansão do reino de Deus na terra**, da qual também compartilhamos, enquanto Conselho Deliberativo, na "linha de frente de batalha", nos justificando, de antemão, que os problemas financeiros do IPES têm sido vencidos com muita responsabilidade de administração, no temor do Senhor, principalmente pelos esforços empreendidos pela Diretora, Professora Hélia, e a Coordenadora, Professora Lourdes, sob a orientação da Comissão de Apoio Administrativo e Pedagógico, composta pelo Presbítero Paulo Afonso, Pastor Cláudio e Professora Marise Madalena, todos altamente compromissados com o dono da obra, o Senhor Jesus Cristo.

Mas, ainda não conseguimos superar todas as dificuldades. Pelo contrário, estamos apenas começando a nos **reorganizar e nos reestruturar dentro da nova realidade de escola conveniada**.

Com essas explicações finais, aguardamos, mais uma vez a compreensão dos irmãos, no sentido de os boletos mensais referentes à dívida contraída sejam expedidos, apenas, **a partir de janeiro do ano próximo**, nos mesmos moldes pré-estabelecidos, a fim de que o **prazo de carência seja estendido de seis (6) meses para um (1) ano**.

Fraternalmente em Cristo,

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Secretária do CDI/IPES

*R. Griffio*  
10-12-2003

Vila Velha – ES, 22 de outubro de 2003

Ao  
INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL – IPES

Sra. Diretora:

Com alegria me reporto a sua carta de 10 de setembro de 2003 na qual nos é solicitada a prorrogação da carência do empréstimo feito com a IPB.

A solicitação foi considerada em reunião plena da Junta Patrimonial, no dia 02 do corrente mês, e teve a seguinte resolução: **“Doc. 05 – Do Instituto Presbiteriano Educacional e Social – IPES em Palmas – TO, solicitando dilatação de prazo no Contrato de Mútuo. Resolve-se atender ao pedido prorrogando a carência até 31 de dezembro de 2003”.**

Em decorrência, refizemos a planilha deste contrato, ficando a primeira parcela, com vencimento em 25 de janeiro de 2004.

Registro minha particular alegria, pelo entusiasmo e pelos resultados já obtidos, e também pela certeza de que Deus há de conduzir a pleno êxito este empreendimento.

Fraternalmente,

Presb. Ruy Griffio  
Administrador de Patrimônio



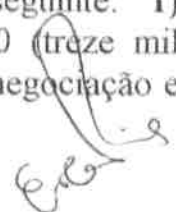
---

**JUNTA PATRIMONIAL ECONÔMICA E FINANCEIRA**  
**ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO**

Av. América, 80 - Glória - Vila Velha - ES  
CEP 29106-490 - Telefax: (27) 3340-5200 - E-mail: ipbgloria@escelsa.com.br

**ATA DE Nº 13 DO CONSELHO DELIBERATIVO**  
**INTERINO DO IPES DE PALMAS-TO**

**ATA DE NÚMERO TREZE** do Conselho Deliberativo Interno do IPES – Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch de Palmas-Estado do Tocantins. Às nove horas e cinquenta minutos (9:50 horas) do dia quatro de novembro de dois mil e dois (04.11.2002), reúne-se o Conselho Deliberativo Interno do IPES, sito a ARSE setenta e dois (72), AI – Área Institucional número nove (09), Alameda cinco (05), em Palmas-TO, em uma de suas dependências, sob a presidência do Reverendo **José Gonçalves de Siqueira**, Presidente do Conselho. Registra-se a presença dos seguintes membros: 1) Presbítero **Paulo Afonso Teixeira**, Presidente da Comissão de Apoio Administrativo e Pedagógico; 2) Reverendo **Cláudio José Alves Viana** e 3) Professora **Marise Madalena dos Anjos**, membros do CAAP; 4) **Elaine Marciano Pires**, secretária; 5) Presbítero Cid Hoffamon Madureira. Constante a ausência do Diácono José Maria Pires. Compareceram também, a convite, o Reverendo **Renato Abadio Romão**, Capelão e a Professora **Hélia Evangelista Silveira Marques**, Diretora do IPES. A reunião é iniciada com a leitura bíblica feita no Salmo cento e quarenta e sete, versos dezessete e dezoito (145:17-18) pelo Capelão que, após breve comentário do texto, orou logo em seguida. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, o Conselho primeiramente, ouviu, através da Secretaria, as informações trazidas pelo Presbíteros **Ortêncio Alves da Rocha** e **Ruy Carlos Mattos Griffo**, representantes da **Junta Patrimonial da IPB**, em visita ao IPES no dia 21/10/2002. Segundo ambos, **os objetivos da referida visita** foram os seguintes: **1)** negociar o parcelamento e a quitação do total da dívida acumulada junto ao INSS, que até 25/09/02 estava orçada em R\$ 76.398,19 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos); **2)** noticiar possível repasse do valor necessário para quitação da dívida decorrente de FGTS, que está, aproximadamente, em R\$ 3.000,00 (três mil reais); **3)** noticiar a aprovação do repasse do valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para quitação das folhas de pagamento dos meses de agosto e setembro/2002, ou seja, salários atrasados e encargos sociais; **4)** conscientizar que o auxílio financeiro ao IPES não será ilimitado, mas somente até que a situação se equilibre; **5)** tomar conhecimento dos propósitos de administração deste conselho; **6)** noticiar a pretensão de remessa de verba para melhorar o visual da escola (estrutura física), com forro de PVC, equipar as salas de aulas com aparelhos de ar condicionado e reformar o parquinho infantil; **7)** sugerir a formação de cerca viva em torno de toda área anexa ao prédio. Em seguida, ouviu-se **relatório da Diretora Hélia**, que constou do seguinte: **1)** recebimento do depósito, em conta, da verba de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), repassada pela Junta Patrimonial da IPB; **2)** efetivação da negociação e





parcelamento da dívida junto ao INSS; 3) quitação das rescisões atrasadas; 4) diminuição do índice de inadimplência; 5) necessidade de reforma dos banheiros e da pintura do prédio da Escola; 6) contato já entabulado com a Secretaria Estadual da Educação e necessidade de encaminhar requerimento para viabilização de convênios. Prosseguindo, o Conselho, por seus membros com direito a voz e voto, **deliberou** no seguinte sentido: **PRIMEIRO:** por unanimidade, encaminhar o requerimento à Secretaria Estadual da Educação para viabilizar a **celebração de convênios**, encaminhando, com o mesmo, relatório circunstanciado das condições do Instituto, a ser elaborado pela Diretoria e CAAP; **SEGUNDO:** designar a **Professora Marise Madalena dos Anjos, Vice-Presidente deste Conselho, para representar o IPES** perante a Administração Pública Estadual com o fim específico de celebrar tais convênios; **TERCEIRO:** remeter, com urgência, **relatório e prestação de contas da verba** recebida e também **proposta de melhorias** na estrutura física do IPES à Junta Patrimonial da IPB, que deverá ser elaborado pelo CAAP em parceria com a Diretora da Escola; **QUARTO:** designar o **Reverendo Cláudio José Alves Viana** para intermediar o encaminhamento do ofício de requisição de Declaração de Utilidade Pública junto à Câmara Municipal; **QUINTO:** **agendar reunião ordinária** para o dia 02/12/2002. A presente ata é lida e aprovada sem emendas. Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada às onze horas e cinquenta e cinco minutos (11:55 horas), com uma oração pelo Presbítero Cid Hoffman Madureira. Para constar, eu, **Elaine Marciano Pires**, Secretária, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, vai por mim devidamente assinada, nesta folha, e rubricada na anterior Elaine Marciano Pires.

De: Presb. Ruy Griffó – Junta Patrimonial

Para: Dra. Elaine Marciano Pires (IPÊS / PALMAS)

**Assunto:** Aprovação do relatório de visita

Estimada irmã em Cristo:

Agradecido pela ótima acolhida que tivemos quando de nossa estada em Palmas, trago as boas notícias da aprovação de nosso pleito quanto **ao projeto de recuperação da Escola Presbiteriana local**. Foram autorizados os seguintes itens: **Fôrro nas 7 salas, em PVC; colocação de ar condicionado, reforma no banheiro, pintura geral, recuperação do parquinho para o jardim**. Os recursos para estes melhoramentos, serão alocados mediante um contrato de empréstimo no valor de **R\$ 43.000,00** dos quais R\$ 13.000,00 já foram liberados. Nos próximos dias estarei enviando o contrato para a Escola, para sua formalização.

Mesmo a distancia, fico entusiasmado com a possibilidade de uma solução definitiva para a Escola de Palmas, em vista da aproximação da época de **novas matrículas, o que devera ser explorado ao Maximo**. Peço a Deus a Sua benção para o nosso trabalho e mormente para vocês que estão ai, na linha de frente.

Presb. Ruy Griffó

Administrador de Patrimônio

Respondido em 25/11/2002 - Agradecimento e  
Pedido de Inf. sobre contrato  
de empréstimo

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do IPES, referente a pedido de transferência de administração e manutenção para a Igreja Presbiteriana 706-Sul, Palmas-TO e pedido de revogação do Ato Normativo SE/SC-IPB nº 01/99.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil



INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL  
REVERENDO ROBERT HENRY CAMENISCH  
ARSE 72, AI 09, ALAMEDA 05, CEP: 77135-650, CX. POSTAL 101  
CGC: 00 332 739/0001-09 - TELEFAX (063) 214-2249  
PALMAS - TOCANTINS

DESTINO: Jvb - Comissão II  
PROTÓCOLO

15 MAR 10 18 25 000165

10001 INSCRIÇÃO DA DOTAÇÃO

Of. CDI/IPES nº 001/2004

Palmas, 13 de fevereiro de 2004.

Senhor Secretário Executivo,

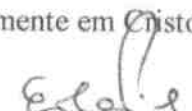
Por ordem do Presidente do CDI-IPES, Reverendo José Gonçalves de Siqueira, vimos solicitar, em decorrência da organização da Congregação da Junta de Missões Nacionais em Igreja Presbiteriana da 706-Sul em Palmas-TO, a **transferência da responsabilidade de manter e administrar o Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch - IPES** para a igreja ora organizada, tendo em vista, principalmente, que o Instituto funciona nas dependências da mesma.

Em consequência lógica, solicitamos, também, a **revogação do ATO NORMATIVO SE/SC-IPB Nº 01/99**, que constituiu este Conselho Deliberativo Interino, com seus respectivos membros: Rev. **José Gonçalves de Siqueira**, Rev. **Cláudio José Alves Viana**, Presb. **Paulo Afonso Teixeira**, Dra. **Elaine Marciano Pires**, Prof. **Marise Madalena dos Anjos**, Presb. **Cid Hoffman Madureira** (substituto do Rev. Onildo de Moraes Rezende) e Presb. **José Maria Pires** (substituto do Rev. Niobey Ayer da Silva), agradecendo, por oportuno, a confiança em nós depositada.

Segue, em anexo, **Relatório Circunstanciado do IPES**, entendendo, com isso haver concluído, com a graça de Deus, todo o propósito do ato supra citado, dentro de nossas limitações, evidentemente.

Finalmente, solicitamos que este **requerimento** e o dito **relatório** sejam objeto de deliberação na **próxima reunião ordinária da CE/SC/IPB**, agendada para primeira quinzena de março do ano em curso, face à necessária **urgência**, tudo consoante resoluções oriundas de nossa última reunião, ocorrida em 09/02/2004, consignadas na Ata de nº 18 do CDI/IPES.

Fraternalmente em Cristo,

  
ELAINE MARCIANO PIRES  
Secretária do CDI/IPES

À  
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB  
A/C Reverendo LUDGERO BONILHA MORAIS  
DD. Secretário Executivo da IPB  
BELO HORIZONTE-MG



INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL  
REV. ROBERT HENRY CAMENISCH  
Qd. 706 Sul AI 09 Al. 05 CEP: 77.135-650  
Caixa Postal: 1011 Telefax: (63) 214-2249  
Aut. CEE - TO 06.95 de 24-03-95 35/96 de 13 - 06 - 96  
CGC: 00.332.739/0001-09  
Palmas - TO



## RELATÓRIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL JANEIRO DE 2004

Iniciamos o ano letivo de 2004 com o total de alunos matriculados de 1ª a 4ª série igual a 364, sendo 27 alunos na sala de alfabetização e de primeira a quarta série contamos com 337 alunos matriculados.

Para o corrente ano, o convênio de Gestão Compartilhada, já está aprovado, chegará em breve em nossa Unidade de Ensino, sendo esta verba igual a R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), mensais, destinada à manutenção da escola. Em andamento encontra-se também o PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola), referindo-se à quantia de R\$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) anuais, destinada à melhoria do processo de ensino e aprendizagem de nossos alunos. Encontra-se também em processo o convênio da Merenda Escolar que beneficiará todos os nossos educandos.

Esperamos e confiamos em Deus que durante este ano que se inicia todas as ações e acontecimentos cooperarão para o desenvolvimento de nossa Escola que muito crescerá em número e qualidade, ofertando uma educação em parâmetros cristãos, consolidando a missão evangelizadora que caracteriza a Igreja Presbiteriana do Brasil.

Palmas, 16 de fevereiro de 2004.

*Hélia E. Silveira Marques*  
Diretora  
A.I.I. Nº 032/2001

*HESmarques*

Hélia Evangelista Silveira Marques

Diretora



INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV.  
ROBERT HENRY CAMENISCH  
Qd. 706 Sul Al 09 Al. 05 CEP:77.135-650  
Caixa Postal:1011 Telefax: (63) 214-2249  
Aut. CEE - TO 06.95 de 24-03-95 35/96 de 13 - 06 - 96  
CGC: 00.332.739/0001-09  
Palmas - TO



RELATÓRIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL  
JANEIRO DE 2003 A JANEIRO DE 2004

MÊS	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
Dezembro de 2002			6.074,43
Janeiro de 2003	37.385,92	28.997,36	14.462,99
Fevereiro de 2003	9.810,60	18.570,69	5.702,90
Março de 2003	6.778,00	11.652,71	828,19
Abril de 2003	7.023,00	6.918,05	933,14
Mai de 2003	5.833,00	6.372,46	393,68
Junho de 2003	6.834,00	4.920,29	2.309,39
Julho de 2003	4.102,00	4.410,07	1.999,32
Agosto de 2003	8.767,00	6.762,34	4.003,98
Setembro de 2003	6.772,00	9.092,77	1.683,21
Outubro de 2003	4.988,00	4.572,14	2.099,07
Novembro de 2003	5.195,00	3.626,52	3.667,55
Dezembro de 2003	26.419,00	14.948,83	15.137,72
Janeiro de 2004	7.801,00	17.769,13	5.169,59

Palmas, 16 de fevereiro de 2004.

*Hélia E. Silveira Marques*  
Diretora  
Aut. N° 032/2001

*HES Marques*  
Hélia Evangelista Silveira Marques  
Diretora



**ATO NORMATIVO**

**N.º 01/99**

Considerando que o RI-CE/SC em seu art. 7º alínea "j" prevê solução emergencial que não possa esperar mais que 8 dias, cabe ao Presidente e o Secretário Executivo do Supremo Concílio adotar a solução, que será submetida à CE-SC:

Considerando que o Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenish de Palmas está sem Diretor para 1999, exatamente no período de planejamento das atividades de 1999, e matrícula, entre outras atividades emergentes;

Considerando que pelo novo estatuto não houve a designação do Conselho Deliberativo do mesmo, órgão responsável pela contratação do novo diretor;

Considerando ainda os atendimentos havido entre a Mesa CE-SC e a JMN, ainda com obreiros naquela cidade;

Considerando, as indicações feitas pela JMN, no propósito de solucionar o impasse, criado pela saída do atual Diretor – Rev. João Batista Mota;

Considerando, finalmente, que a Escola, pelo novo Estatuto pertence à IPB;

Resolvem o Presidente e o Secretário Executivo do Supremo Concílio constituir interinamente o Conselho Deliberativo do IPES, em Palmas-TO; designar os seguintes irmãos para constituí-lo: Rev. José Gonçalves de Siqueira, Rev. Cláudio José Alves Viana, Rev. Onildo de Moraes Rezende, Presb. Paulo Afonso Teixeira, Drª Elaine Marciano Pires, Rev. Niobey Ayer da Silva e D. Mariza Madalena dos Anjos.

Determinar que os irmãos se reunam, tomem conhecimento de suas funções estatutárias e organizem a estrutura do Instituto, constituindo a Diretoria para que não haja solução de continuidade na vida da Instituição; determinar que o C/C relate a CE-SC as atividades da Instituição em 98 e nestes primeiros meses de 1999, incluindo áreas pedagógicas, administrativas e financeiras.

E tudo "ad-referendum" da CE-SC.

Vitória, 06 de Janeiro de 1999.

Rev. Wilson de Souza Lopes  
Secretário Executivo SC-IPB

Aos, 25 de fevereiro de 2004.

Of. N.º 0031 – 2004 / S.E.

Ao  
MD Secretário Executivo do SC/IPB  
Rev. Ludjero Bonilha de Moraes

Referente:- Encaminhamento Documentos

Prezado irmão,

Anexo enviamos solicitação de transferência de jurisdição de dois imóveis de propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil, para Igreja Presbiteriana 706 Sul, em Palmas - TO, e transferência de Gestão da Autarquia IPES (*Instituto Presbiteriano Educacional e Social*) para o Conselho da Igreja Presbiteriana 706 Sul em Palmas – TO.

Na certeza da devida apreciação, nos despedimos fraternalmente.

Em Cristo Jesus,



Rev. Evilval Luiz do Prado  
Secretário Executivo JMN/IPB





# IGREJA PRESBITERIANA 706 SUL

706 Sul AI-9 Alameda 05  
Rev. Eurípedes Fone (63) 213-1651  
Palmas - TO.

Ofício nº001/2004

Palmas, 28 de janeiro de 2004

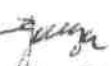
Senhor Presidente,

O Conselho da Igreja Presbiteriana 706 Sul, reunido para esse fim, decidiu reportar respeitosamente a este egrégio concílio para solicitar autorização de transferência de jurisdição dos dois imóveis especificados abaixo, de Propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil, para Igreja Presbiteriana 706 Sul, em Palmas - TO. Organizada em 23 de novembro de 2003.

Lote	Localização	Área m2	Cidade	Edificação
09	Arse 72 AI-9	2.082,49	Palmas - TO.	Autarquia IPES
17	Arse 72 Lotes L	7.467,50	Palmas - TO.	Construção Templo

Convictos da atenção dos Senhores despedimo-nos, na graça e na paz do nosso Senhor Jesus Cristo.

Atenciosamente,

  
Rev. Eurípedes Flogêncio de Sousa  
Pastor Presbiteriano

À Comissão Executiva do Supremo Concílio  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Ofício nº002/2004

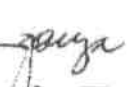
Palmas, 28 de janeiro de 2004

**Senhor Presidente,**

O Conselho da Igreja Presbiteriana 706 Sul, vem mui respeitosamente a presença deste egrégio concílio solicitar a transferência de Gestão da Autarquia IPES Instituto Presbiteriano Educacional e Social para o Conselho da Igreja local, que organizada em 23 de novembro de 2003, tem em seu rol de membros, pessoas com formação e aptas a administração desta conceituada Autarquia.

Convictos da atenção dos Senhores despedimo-nos, na graça e na paz do nosso Senhor Jesus Cristo.

Atenciosamente,



Rev. Eurípedes Flogêncio de Sousa  
Pastor Presbiteriano

**À Comissão Executiva do Supremo Concílio  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**